



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do deputado Jesus Sérgio

**MPV 1023**  
**00014**

Tel. (61) 3215-5941 e 3215-3941  
E-mail: dep.jesussergio@camara.leg.br

MPV 1.023, de 2020

Emenda nº

**MEDIDA PROVISÓRIA N.º 1.023, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

“Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre o benefício de prestação continuada”.

**EMENDA MODIFICATIVA**  
**(Do Sr. deputado Jesus Sérgio)**

Altera o art. 1º da MPV 1.023, de 31 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20 .....  
.....  
§ 3º .....  
I – igual ou inferior a meio salário mínimo;  
.....” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um dos programas de seguridade social mais importante para combater a desigualdade e reduzir a extrema pobreza. É preciso políticas do governo federal que fortaleçam o benefício, para além do limite de acesso estabelecido pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 a um quarto de salário mínimo per capita.

O BPC é um mecanismo que complementa a previdência quando o trabalhador não consegue contribuir durante a vida laboral. Portanto, ele se tornou um benefício que estruturou famílias de regiões muito pobres. Graças a esse fortalecimento do benefício em gestões anteriores, entre 2003 a 2015, hoje, a pobreza extrema entre idosos foi quase zerada.



CD/21469.69754-00



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do deputado Jesus Sérgio

Tel. (61) 3215-5941 e 3215-3941  
E-mail: dep.jesussergio@camara.leg.br

A presente Emenda à MPV 1.023/2020 é um esforço que o Congresso Nacional deve fazer para que famílias que ganham até meio salário mínimo por pessoa possam ter acesso ao BPC. A Medida Provisória editada pelo governo determinou o pagamento do benefício apenas para famílias que ganham valores inferiores a um quarto de salário mínimo per capita.

Ao aprovarmos a MPV sem alteração, do jeito que foi enviado pelo governo federal, estaremos negando o benefício para mais de meio milhão de brasileiros carentes que dependem dessa renda para sobreviver, sobretudo num momento de economia debilitada pela crise provocada pela pandemia.

Os especialistas em saúde pública mais otimistas avaliam que 2021 seguirá a tendência do ano passado e, mesmo com a vacinação, a crise econômica se aprofundará, o que implicará em mais sacrifícios à população, sobretudo os mais pobres.

A se confirmar esse cenário e com o fim do auxílio emergencial que ajudou sobremaneira na composição da renda familiar e na movimentação da economia, a volta da fome com o aumento do número de famílias vivendo abaixo da linha da pobreza espalhará a miséria e anulará os esforços feitos pelo Brasil desde o início dos anos 2000 no combate à pobreza.

Em 2020 conhecemos os efeitos positivos do auxílio emergencial para a manutenção das famílias e da economia. Aumentar o poder aquisitivo da população mais vulnerável com o BPC vai gerar efeito semelhante, aumentando a arrecadação e aquecendo a economia para a retomada do desenvolvimento do Brasil.

Nesse sentido, solicitamos o apoio do nobre Relator e dos nobres pares para sua aprovação.

Sala da Comissão, em 14 de janeiro de 2020.

**JESUS SÉRGIO**  
Deputado Federal – PDT/AC



CD/21469.69754-00